



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

PLANO DE APLICAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO TERMO
INTERINSTITUCIONAL - AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERÍODO DE 2010 A 2018.

O Plano de Aplicação da execução financeira do recurso advindo do Termo de Compromisso interinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018, ora firmado entre o Município MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia e Banco do Brasil, que serão utilizados exclusivamente em investimento na Educação em conformidade ao Acórdão nº 2866/2018-TCU-Plenário, conforme orientação técnica nº 01/2019/MPC/RO.

A devolução da diferença apurada a ordem R\$: 320.209,06 (trezentos e vinte mil e duzentos e nove reais e seis centavos) será realizada em 48 parcelas, retidas no FPM do ente municipal e creditada na conta específica junto ao Banco do Brasil, e simultaneamente, redistribuída, para fins de recompor o FUNDEB, os quais deverão ser aplicados em investimento na educação.

O cumprimento deste termo de ajustamento ao FUNDEB será monitorado pelos órgãos de controle e fiscalização, TCE RO e MPRO, bem como os demais entes que figuram como intervenientes no respectivo termo.

ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		1.2 CNPJ 63.787.071/0001-04	
1.3 Endereço: Rua D. Pedro I, 2389, Centro			
1.4 Cidade: Mirante da Serra		1.5 UF: RO	1.6 CEP 76.926-000
		1.7 Esfera Administrativa Municipal	
1.8 DDD 69	1.9 Fone 3466-2491	1.10 Fax	1.11 E-mail oficial: semece.ms@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA -RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

1.12 Conta Corrente 21591-0	1.13: Banco Brasil	1.14 Agência 4001-0	1.15 Praça de Pagamento Mirante da Serra
DADOS DO REPRESENTANTE – PREFEITO(A)			
1.16 Nome: Adinaldo de Andrade		1.17 CPF: nº 084.953.512-34	
1.18 Nº RG/Órgão Expedidor 100624/SSP-RO	1.19 Estado Civil Casado	1.20 Profissão Agente político	1.21 telefone (69) 999481109
1.22 Endereço de Residência e domicílio Mirante da Serra, Rua Brasil, SN			

2.DESCRICÃO DA ATIVIDADE

Nome do Programa/Atividade: Termo de Compromisso Interinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercício 2010 a 201 (DEVOLUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO)	Período de Execução: 48 MESES
Objetivo Geral: Aplicação dos recursos do Fundeb relativos às diferenças apuradas entre os exercícios de 2010 a 2018 em conformidade ao Acórdão nº 2866/2018-TCU-Plenário, conforme orientação técnica nº 01/2019/MPC/RO	
Público Alvo: Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino.	
Valor Estimado da recomposição: 320.209,06 (trezentos e vinte mil e duzentos e nove reais e seis centavos)	

A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA -RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

JUSTIFICATIVA: Este plano de aplicação se necessário para traçar as diretrizes de aplicação de tais recursos, uma vez que estes recursos não podem ser utilizados para pagamento de parcelas remuneratórias e demais encargos sociais, tampouco para pagamento de remunerações atrasadas ou do exercício corrente, abonos indenizatórios, rateios ou passivos trabalhistas e previdenciários de modo que devem ser aplicados de modo a adimplir as obrigações referente as prioridades desta municipalidade em consonância com a norma emanada do Acórdão nº 2866/2018-TCU-Plenário.

Responsáveis pelas ações, etapas e fases;
ADRIANA DELBONE HADDAD

3.DESCRICÃO DO INVESTIMENTO

Meta	Objeto	Valor estimado	Local	Descrição do objeto
1	Material de consumo.	R\$ 20.000,00	Escolas da Rede municipal de Ensino.	Materiais de limpeza, pedagógicos, de expediente, etc.
2	Serviços de terceiros, pessoa jurídica.	R\$ 300.209,06	Escolas da Rede municipal de Ensino	Serviços de transporte, limpeza, peças de veículos, combustíveis, energia, telefone etc.

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Especificação	4.3 Indicador Físico		4.4 Período de Execução	
		4.3.1 Unid Med.	4.3.2 Qtde	4.4.1 Início	4.4.2 Término
01	Aquisição de material de consumo para as escolas da educação básica da rede municipal.	Mês	48	Janeiro de 2021	Dezembro de 2024
02	Aquisição de serviços de terceiros, tais como serviços de transporte, peças, adimplemento de obrigações referentes a água, luz e telefone.	Mês	48	Janeiro de 2021	Dezembro de 2024

5.DETALHAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA

META 1 : Aquisição de material de consumo.
1.1.Objetivo da Meta: Adquirir materiais expediente conforme a necessidade e a conveniência da administração pública.
1.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: Adimplir obrigações referente a aquisições de materiais de consumo.
1.3. Cotação /licitação: Pregão eletrônico/ Ata de registro de preço.
META 2 : Aquisição de serviços de terceiros, pessoa jurídica.
2.1.Objetivo da Meta: Adimplemento de obrigações referentes a serviços prestados por pessoa jurídica a esta municipalidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

2.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: Pagamento de contas de água, luz, telefone e outras obrigações decorrentes de despesas correntes de serviços de terceiro, pessoa jurídica.
2.3. Cotação /licitação: Pregão eletrônico/ Ata de registro de preços.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1 Especificação da despesa	6.2 Código da natureza da despesa	6.3 Níveis de ensino (infantil/fundamental)	6.4 Valor
Material de consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	Infantil/Fundamental	R\$ 20.000,00
Serviços de terceiros	3.3.90.39.00.00.00.00	Infantil/Fundamental	R\$ 300.209,06

7.DO CUMPRIMENTO REGULAR DA APLICAÇÃO DO RECURSO

A Administração Municipal de Mirante da Serra-RO, com sede a Rua D. Pedro I, nº 2389, Bairro: Centro - CEP: 76.926-000, na cidade de Mirante da Serra, pessoa jurídica de direito público, inscrito sobre o CNPJ nº 63.787.071/0001-04, neste ato representada(s), pelo chefe do poder executivo Sr Adinaldo de Andrade, portador (a) do RG nº 100624/SSP-RO e do CPF Nº 084.953.512-34, residente e domiciliado (a) Rua:XXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro:XXXXX – CEP: XXXXXXX, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação contidos na Lei 13.005/24 e os adjetivos básicos das instituições educacionais(art.70, caput, Lei 9394/1996), **DECLARA**, para os fins que se fizerem necessários, que o plano de aplicação da execução financeira do Ajuste FUNDEB apresentado, será dado o cumprimento da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA -RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

regular destinação do recurso em observância ao Acórdão nº 2866/2018-TCU-Plenário, e bem como a orientação técnica nº 01/2019/MPC/RO.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

Município de Mirante da Serra-RO, 29 de Dezembro DE 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal


ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretaria Municipal de Educação